

Processo: 0014/2015 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 1

### Anexo I do Edital de Convite

Descreve e regulamenta as solicitações

#### Memorial descritivo:

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "Folia das Águas 2015", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.

#### DO APOIO À REALIZAÇÃO DO DESFILE DOS BLOCOS

##### 2.1 A contratada deverá apoiar os blocos carnavalescos, fornecendo os seguintes itens:

**2.1.1 Carro de som**, com as seguintes especificações: 06 Cx. de som *free way* de 600 watts cada, 02 potências de 750 watts cada, 01 mesa de som de 08 canais, 01 gerador e 02 microfones o qual deverão atender o grupo de ritmistas e acompanhar os integrantes durante todo o trajeto do desfile;

**2.1.2 Fornecimento de equipe de apoio**, com, no mínimo, 06 (seis) pessoas, devidamente identificadas, as quais deverão fazer o acompanhamento de cada desfile, durante todo o trajeto, até sua dispersão, atentando para o cumprimento do trajeto e horário;

**2.1.3 Grupo de sambistas** composta de, no mínimo, 17 (dezessete) músicos, acompanhados dos seguintes instrumentos: 03 surdos, 03 caixas de guerra, 03 repeniques, 04 tamborins, 02 chocalhos, 01 vocal/cantor e 01 instrumento de corda ou cavaquinho, os quais deverão "puxar" os blocos durante todo o trajeto, e deverão apresentar ao vivo, o tema musical de cada bloco a ser fornecido pelo representante;

**2.1.4 Grupo de ritmistas** composta de, no mínimo, 30 (trinta) músicos, acompanhados dos seguintes instrumentos: 06 surdos, 06 malacachetas, 07 tamborins, 02 Reco-recos, 04 chocalhos, 03 repeniques, 01 cavaco, 01 cuíca, os quais deverão apresentar nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015 **no palco da Prefeitura localizado no Calçadão Rui Garcia Machado**, no centro de São Lourenço, com apresentação diária das 21 horas às 24 horas;

##### 2.1.5. DOS BRIGADISTAS

**2.1.5.1** A empresa fornecerá brigadistas treinados, pelo período de 13 à 17 de fevereiro de 2015, os quais atuarão durante a realização do Carnaval 2015 em São Lourenço, a ser realizado no "Ilha" Antônio Dutra, em atendimento à determinação do Corpo de Bombeiros local, conforme Instrução técnica 33 (IT33)- item 5.1.8 e 5.1.9, Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais, Decreto Estadual nº 44.270, de 01 de abril de 2006 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais e NBR 14276 - programa de brigadas de incêndios.

**2.1.5.2** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas dos brigadistas, como, hospedagem, alimentação e transporte;

**2.1.5.3** A CONTRATADA, deverá fornecer, brigadistas, devidamente aptos, através de treinamento de brigada de incêndio, com aptidão para operar os equipamentos de proteção e combate à incêndio disponível, bem como atendimento de primeira resposta em emergências médicas oriundas das festividades, sendo que o atestado deverá ser reconhecido pelo Corpo de bombeiros local.

**2.1.5.4** Os brigadistas deverão atuar durante o período de 13 à 17 de fevereiro de 2015, das 21:00 as 05:00 horas.

**2.1.5.5** A quantidade mínima de brigadistas para a execução dos serviços será de:

##### Data Quantidade de Brigadistas

13/02/2015 100 - 14/02/2015 100 - 15/02/2015 100 - 16/02/2015 100 - 17/02/2015 100

**2.1.5.6** Todas as responsabilidades pertinentes à vínculos empregatícios e despesas com pessoal, serão por conta da CONTRATADA;

**2.1.5.7** A CONTRATANTE, poderá, eventualmente, alterar horários da atuação dos brigadistas, de acordo com determinação do corpo de bombeiros local, e da conveniência, sendo que, na ocorrência deste fato, será comunicado à CONTRATADA, em tempo hábil.

**2.1.5.8** São obrigações dos brigadistas:

- \_ Atuar na prevenção de incêndios, além de orientar e fiscalizar o local do evento;
- \_ Zelar pela prevenção contra incêndio e pânico;
- \_ Conhecer o local do evento e os riscos de incêndio;
- \_ Conhecer os locais dos sistemas preventivos e o princípio de funcionamento e operação dos mesmos;
- \_ Participar das inspeções periódicas nos equipamentos preventivos existentes;
- \_ Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate à incêndio e de proteção individual;
- \_ Conhecer as vias de escape do local, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- \_ Atender imediatamente a qualquer chamado de emergência, dentro da área, local do evento;

### 3. DO TRAJETO E HORÁRIO DOS DESFILES

**3.1** Os blocos deverão percorrer o seguinte trajeto, nos seguintes horários:

- 3.1.1 Desfile nº 01** (Blocos UDO e DOS TULIOS) Dia 14/02/2015 concentração dos foliões às 20:30 h, Local da concentração Teleférico (início da Av. D. Pedro II) saída às 21:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.
- 3.1.2 Desfile nº 02** (Bloco infantil - "Bloco do Pijaminha"): Dia 15/02/2015, Concentração dos foliões às 19:00 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 18:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas;
- 3.1.3 Desfile nº 03** (Bloco -melhor idade): Dia 15/02/2015, concentração dos foliões às 19:00 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 20:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.
- 3.1.4 Desfile nº 04** (Bloco-universitários:"malacabado"): Dia 15/02/2015, concentração dos foliões às 22:30 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 23:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.
- 3.1.5 Desfile nº 05:** (Bloco Viver): Dia 15/02/2015, concentração dos foliões às 19:00 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 19:30 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.
- 3.1.6 Desfile nº 06:** (G.R.E.S Imperatriz das Águas): Dia 16/02/2015 concentração dos foliões às 20:30 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 21:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas
- 3.1.7 Desfile nº 07:** (Bloco universitário"maomeno"): Dia 16/02/2015 concentração dos foliões às 22:30 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 23:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.
- 3.1.8 Desfile nº 08:** (Bloco Extravasa): Dia 16/02/2015, concentração dos foliões às 21:30 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 20:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.
- 3.1.9 Desfile nº 09:** (Bloco melhor idade): Dia 17/02/2015, concentração dos foliões às 19:00 h, Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 20:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.
- 3.1.10 Desfile nº 10** ("G.R.E.S. Rainha das Águas"): Dia: 17/02/2015, Concentração dos foliões às 19:30 h. Local de concentração: teleférico (início da Av. D. Pedro II), saída às 20:00 h, percorrendo a Av. D. Pedro II, até a esquina da Av. Getúlio Vargas.

### 4. DA QUANTIDADE DE INTEGRANTES DOS DESFILES:

- 4.1.1 Desfile nº 01** ( Blocos UDO, estimativa 500 integrantes DOS TULIOS estimativa de 500 integrantes): Dia 14/02/2015.
- 4.1.2 Desfile nº 02:** (Bloco infantil - "Bloco do Pijaminha e dos Tilinhos"): Dia 15/02/2015: Estimativa de 1.000 (mil) integrantes (crianças);
- 4.1.3 Desfile nº 03:** (Bloco -melhor idade): Dia 15/02/2015: estimativa de 300 (trezentos) integrantes;
- 4.1.4 Desfile nº 04:** (Bloco-universitários:"Malacabado"): Dia 15/02/2015: estimativa de 1.000 (mil) integrantes;
- 4.1.5 Desfile nº 05:** (Bloco UNIMED): Dia 15/02/2015: estimativa de 500 (quinhentos) integrantes;
- 4.1.6 Desfile nº 06:** (G.R.E.S Imperatriz das Águas): Dia 16/02/2015: estimativa de 1.000 (mil) integrantes;
- 4.1.7 Desfile nº 07:** (Bloco universitário"Maomeno"): Dia 16/02/2015: estimativa de 1.000 (um mil) integrantes;
- 4.1.8 Desfile nº 08:** (Bloco Extravasa): Dia 17/02/2015: estimativa de 300 (trezentos) integrantes;
- 4.1.9 Desfile nº 09:** (Bloco melhor idade): Dia 17/02/2015: estimativa de 300 (trezentos) integrantes;
- 4.1.10 Desfile nº 10:** ("G.R.E.S. Rainha das Águas"): Dia: 17/02/2015 Estimativa de 800 (oitocentos) integrantes;

### 5 - AREADO EVENTO

**5.1 - Câmeras de Vídeo monitoramento:** instalação de 06 Câmeras de Vídeo Monitoramento no interior da Ilha Antônio Dutra com telões para transmissão imediata.

**5.2 - Banheiros químicos:** instalação de unidades de módulo de banheiros com tratamento químico, individuais, construído em polietileno de alta densidade, com caixa de dejetos, assento, adesivos de "livre/desocupado" e "masculino / feminino", suporte para papel higiênico, respiro, teto translúcido e piso antiderrapante, nas dimensões mínimas de 1,15 m. de comprimento, 1,20 m. de largura e 2,30 m. de altura, sendo 36 (trinta e seis) banheiros químicos individuais, (18 masculinos e 18 femininos) e 04 Banheiro exclusivo para portadores de necessidades especiais, incluindo manutenção periódica e materiais para a limpeza e higiene dos banheiros, bem como pessoal para sua execução, contendo todos os critérios necessários para o tratamento e destinação final de dejetos, de acordo com a Lei ambiental vigente;

**5.3 Elementos Decorativos:**

**5.3.1 -Oito (08) unidades esféricas 1000mm de circunferência-** a serem revestidas, fixadas, distribuídas e instaladas em pares nas travessas da tenda principal, estruturadas em fibra de vidro, envelopadas em adesivo com faces de impressão digital aplicando-se em logos/brasão de São Lourenço, juntamente com faixas coloridas.

**5.3.2 - Complementos Decorativos:**

**5.3.2.1** -uniformização dos componentes da charanga da alegria **(06)**,

**5.3.2.2** -oito bobinas de tnt (cores variadas) 1.400x200.000mm

**5.3.2.3** -fritilhos, confetes, serpentinas, máscaras e adereços globais,

**5.3.2.4** -sprays, tintas, cartolinas e purpurinas para a folia infantil.

**5.3.2.5** -48 tiras em lisolene (06x08 c/17.5cm cada) com cores variadas

**5.3.2.6** -fornecer uma cama elástica e equipe com, no mínimo, 6 (seis) recreadores para a Folia Infantil.

**6. DO TRANSPORTE**

**6.1** A CONTRATADA disponibilizará 2 (dois) veículos tipo "van", incluindo motorista e combustível, para o traslado dos ritmistas e seus equipamentos supra citados.

**7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1** A empresa será a única responsável por quaisquer ações civis, criminais ou fiscais, que por ventura possam ocorrer durante a atuação de seus funcionários.

**7.2** A empresa será responsável também por todas as despesas com alimentação e transporte de seus funcionários, materiais e equipamentos, bem como com despesas provenientes de vínculo empregatício e demais despesas, como locações, prestação de serviço de terceiros.

**7.3** A empresa contratada se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

**7.4** É de responsabilidade da contratada a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e materiais, objetos desta solicitação, ao final da execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal especializado para a realização desta tarefa.

**7.5** Todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

**7.6** A contratada se responsabilizará também por eventuais danos ou furtos de equipamentos, sejam provocados por terceiros ou por fenômenos da natureza, isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

**7.7** Disponibilizar e liberar todos os Documentos, Alvarás, Vistorias, (Bombeiros, Saúde e Segurança Pública), Registros, Seguro, Taxas necessárias para a realização do evento, inclusive ARTs, CREA, ECAD e de consumo de água e energia.

**8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1** Fica a cargo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da SECTUR nomear uma Comissão ou servidor responsável por:

**8.1.1** Fiscalizar se a prestação dos serviços e equipamentos está sendo feita de acordo com as especificações

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

descritivas e de prazo deste Termo de Referência, além da conferência das Notas Fiscais, quanto aos valores e quantidades, assinando no verso das mesmas, a fim de constatar o perfeito recebimento do que ali estiver descrito;

8.1.2 Verificar se a prestação dos serviços e equipamentos está de acordo com o que consta da proposta vencedora da licitação bem como do contrato;

8.1.3 Comunicar à empresa contratada, quando da apresentação de defeito dos equipamentos e serviços, para sua devida substituição.

8.1.4 Comunicar à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, formalmente, qualquer irregularidade na execução do contrato para que as medidas necessárias possam ser adotadas.

8.2 Fornecer unidade de atendimento médico, enfermeiros, e para-médicos, durante todos os dias de realização do evento.

**Requisição: 0014/001**

**Dotações:** 3.3.90.39.2.09.00.23.695.034.0110

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Valor máximo  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|
| 1    | - Prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "Folia das Águas 2015" São Lourenço é Show de Bola com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros. | un      | 1          | R\$ 79.500,00 |

**Valor máximo total R\$ 79.500,00**

**Forma de execução:**

2.2 - Os serviços deverão ser executados conforme dispuser o Edital, em especial seus anexos I e II.

---

Keila Cristina Palma Coelho  
Presidente da CPL